



EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

LEVANTAMENTO DE CASOS DE SUCESSO E INSUCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO GARANTIA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO

A Associação Brasileira da Propriedade Intelectual “ABPI”, nos termos do presente edital e mediante as disposições nele contidas, torna público edital de **Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito**.

O presente Edital está publicado no website da ABPI, <https://abpi.org.br/>, canal oficial para comunicação das informações a respeito da **Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito**.

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A ABPI é uma entidade sem fins lucrativos que difunde o conhecimento e discute a importância da Propriedade Intelectual no Brasil e no mundo. Desde 1963, a ABPI atua como guardiã da Propriedade Intelectual, sendo uma entidade na vanguarda de debates acadêmicos e jurídicos sobre temas de Propriedade Intelectual.
2. A Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual “ENPI” é a iniciativa central do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual “GIPI”, que é presidido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços “MDIC”, e tem como propósito *“estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados*



à Propriedade Intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil”¹.

3. Em 2024, a **ABPI** realizou pesquisa de *Benchmarking* no escopo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, que reuniu experiências internacionais com a utilização de ativos de PI como garantia para concessão de crédito. Assim, por meio da realização desta Consulta Pública, a **ABPI** tem como objetivo reunir exemplos, experiências nacionais, positivas ou negativas, com o tema, a fim de complementar material a ser publicado pelo Governo Federal para o fomento do debate e da promoção de políticas de incentivo.

II. DOS OBJETIVOS

4. **O Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito** tem por objetivo:

- 4.1. A ampla divulgação da cultura da Propriedade Intelectual, com foco nos objetivos da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, a fim de fomentar a cooperação de entidades públicas e privadas no aprimoramento do sistema de Propriedade Intelectual nacional e as demais estruturas que o apoiam e tangenciam;
- 4.2. Estimular o engajamento e a participação ativa da comunidade e de especialistas e agentes de Direito de Propriedade Intelectual na Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

III. DAS RESPONSABILIDADES

5. **A Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito** é uma realização da **ABPI**, assumida no âmbito do Plano de Ação 2025-2027 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, aprovado pela Resolução GIPI/MDIC nº 14, de 1º de agosto de 2025.

¹ Disponível em:
<<https://www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual/estrategia-nacional-de-propriedade-intelectual>>. Acesso em 05/02/2024.



6. Cabe à **ABPI**, exclusivamente:

- 6.1. Fazer cumprir o presente edital;
- 6.2. Organizar os procedimentos de submissão, análise e publicação, junto ao MDIC, do documento final contendo os resultados do levantamento realizado no bojo desta **Consulta Pública**, incluindo, mas não se limitando, a disponibilizar e manter os questionários de entrevista relacionados a este Edital até o prazo final de respostas, e realizar estudo dos resultados de modo a refleti-los de maneira fidedigna;
- 6.3. Responsabilizar-se pela entrega do documento final, no bojo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual;
- 6.4. Supervisionar, permanentemente, a execução da **Consulta Pública**, para cumprimento dos termos deste Edital;
- 6.5. Garantir respeito e equidade nas análises das submissões recebidas.

7. Cabe aos participantes da **Consulta Pública para Levantamento de Casos de Sucesso e Insucesso de Utilização de Ativos de Propriedade Intelectual como Garantia para Obtenção de Crédito**:

- 7.1. Preencher o questionário de acordo com a natureza da instituição participante;
- 7.2. Observar o prazo para submissões, qual seja, 28 de fevereiro de 2026;
- 7.3. Comprometer-se com a veracidade e a confiabilidade das informações e dos dados fornecidos.



IV. DOS QUESTIONÁRIOS

8. Os participantes submeterão suas respostas por meio dos formulários a seguir, devendo atentar-se à natureza da instituição participante:

(i)	Questionário para Empresas	https://forms.gle/Ti41B92CJnPJbr1f6
(ii)	Questionário para Escritórios de Advocacia	https://forms.gle/rnCcLmMV86Cuj4eK9
(iii)	Questionário para Instituições Financeiras/Bancárias	https://forms.gle/dGMUQSx66nDMGVYR6

9. A utilização das respostas fora do escopo deste projeto é facultada aos órgãos públicos que compõem o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, inclusive às instituições privadas vinculadas aos Ministérios membros do Grupo.

V. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. O objetivo do presente Edital será atingido com a submissão do documento final ao MDIC, que o tornará público em momento oportuno.

GABRIEL FRANCISCO LEONARDOS

Presidente da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual - ABPI